EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2021
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Carneiros, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão judicial nos autos dos processos 0700303-96.2021.8.02.0036, que tem como autora Lucélia Alves Silva dos Anjos e 0700015-85.2020.8.02.0036, que tem como autor Emerson Lima de Almeida.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME
298482	Enfermeira			LUCELIA ALVES SILVA DOS ANJOS
278496	Agente de Combate as Endemias			EMERSON LIMA DE ALMEIDA

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Conego José Bulhões, 100 – Centro – 57535-000 – Carneiros – AL, para:

I. Apresentação de documentação:

a. Os candidatos deverão se apresentar a partir da convocação, de segunda-feira à sexta feira, no horário de 08h às 12h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I, com as Declarações constantes no Anexo II.
b. Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
c. Os custos com os exames correrão às expensas do candidato, quanto aos portadores de deficiência -PCD, deverão apresentar-se ao médico do Trabalho do Município para avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo;

II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:

a. Ser aprovado no concurso público.

b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
j. Cumprir as determinações deste edital.

III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

IV. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.

V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 15 (quinze) dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa, em conformidade com o capítulo 23 do Edital nº 01/2018.

Carneiros/AL, 04 de outubro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL 04/2021

1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2 CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.

a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
b. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
c. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;
d. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
e. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
f. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
g. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
h. Cédula de identidade (original e cópia);
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j. Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
k. Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
l. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
m. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
n. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
o. 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
p. Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
q. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);

r. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Carneiros, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais)

- Justiça Estadual: http://www.tjal.jus.br/

- Justiça Federal 1º Grau: http://www.jfal.jus.br/

CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO

(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 04/2021

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Carneiros (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Carneiros (AL), ___de_____ 2021.

_____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Carneiros (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Carneiros (AL), ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Carneiros (AL) de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
OUTROS RENDIMENTOS	Cargo/Emprego:	
	Remuneração:	
	Outros:	
BENS DO SERVIDOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Possui Bens: ( )Não ( )Sim . Quais?	
SOMA		
BANCOS	Conta Banco:	
	Conta Corrente	
	Conta Banco:	
	Poupança	

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Carneiros (AL), ___de_____ 2021.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL 04/2021

3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas.
Exame micológico das unhas das mãos.

PARA TODOS OS CARGOS:

Hemograma, glicemia de jejum, sumário de urina, ureia, creatina, ECG e atestado de sanidade mental.

REGRAS GERAIS

Nos resultados de todos os exames deverão constar:

- O número de identidade do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram; e
- A data de sua realização não superior a 90 dias.